



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Wenceslau Braz - PR

ERRATA N° 001/2023 – CMDPI– Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ata 002/2023 - Publicada no dia 17/03/2023, páginas 15 a 16, Edição n° 1611 do Diário Oficial do Município.

Onde se lê: Período de janeiro a junho de 2023.

Leia-se: Período do pagamento a 30 de junho de 2023.

Onde se lê: Informou ainda que todas as notas foram lançadas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, e que o sistema fez a leitura de uma entrada no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), mas na realidade o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) foi registrado como saída. Justificou-se na aba conciliação financeira um TED no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), pois houve indicação de conta errada pela empresa.

Leia-se: Informou ainda que todas as notas foram lançadas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, e que o sistema fez a leitura de uma entrada no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) na aba saldo financeiro, devido a um TED realizado, pois a empresa indicou número de conta corrente errada para o pagamento. Sendo assim justificou-se o ocorrido na aba conciliação financeira.

Onde se lê: E apresentou justificativa para o saldo superior a 50%, devido não ter tido tempo hábil para execução de todos os procedimentos previstos na execução do objeto.

Leia-se: E apresentou justificativa para o saldo superior a 50%, do período do pagamento a 30 de junho de 2022 e do período de julho a dezembro de 2022, devido não ter tido tempo hábil para execução de todos os procedimentos previstos na execução do objeto.

O restante do Texto permanece inalterado.

Resolução 002/202 - Publicada no dia 17/03/2023, página 17, Edição n° 1611 do Diário Oficial do Município.

Onde se lê: Resolução 002/202.

Leia-se: Resolução 002/2023.

Onde se lê: Período de janeiro a junho de 2023.

Leia-se: Período do pagamento a 30 de junho de 2023.

O restante do Texto permanece inalterado.

Wenceslau Braz, 20 de março de 2023.


João Carlos da Silva
Presidente CMDPI